

**EDITAL Nº66/UNOESC-R/2015**

**Dispõe sobre processo de seleção externa de Professor para atuar no Programa de Mestrado em Direito da Universidade do Oeste de Santa Catarina – Unoesc.**

A **Universidade do Oeste de Santa Catarina – Unoesc**, pessoa jurídica de direito privado, mantida pela Fundação Universidade do Oeste de Santa Catarina – Funoesc, por seu Reitor, faz saber a todos os interessados, que estão abertas as inscrições para processo seletivo externo de professor Doutor, a partir da publicação deste edital. Se selecionado, o candidato será contratado pelas normas da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, na vaga indicada, e em conformidade com o Regulamento do Processo de Seleção e Contratação dos Empregados da Funoesc.

## **1 – DAS INSCRIÇÕES**

**1.1** As inscrições estarão abertas no período de **09/12/2015 a 16/12/2015**, no horário das 13h30 às 17h, na Secretaria do Mestrado em Direito, ou via postal, por meio de SEDEX, endereçado ao Mestrado em Direito, Rua Nereu Ramos, 377D, CEP. 89813-000, Bairro Seminário, Chapecó/SC.

### **1.2** São condições para inscrição:

**1.2.1** Título de Doutor em Programa *Stricto sensu* recomendado pela CAPES, ou reconhecido no Brasil, com produção científica e linha de pesquisa em uma das seguintes áreas: **Direitos Fundamentais Sociais (01 vaga)**.

**1.2.2** Declarar por escrito ter disponibilidade de 28 (vinte e oito) horas para o quadro do Núcleo de Docente Permanente do Mestrado em Direito, compreendendo as atividades de docência, orientação de trabalhos de conclusão final de curso, realização de pesquisa científica e publicação científica, condizentes com as linhas de pesquisa do Mestrado em Direito (site: <http://www.unoesc.edu.br/cursos/mestrado/mestrado-em-direito/apresentacao>).

**1.2.3** Comprovar publicação científica de, no mínimo, 2 (dois) produtos em periódicos indexados com classificação Qualis B2 ou superior na Área de Avaliação em Direito da CAPES ou na forma de livro, nos últimos 3 anos, a contar de janeiro de 2013.

**1.2.4** Apresentar projeto de inserção no Mestrado em Direito, conforme estrutura e instruções constante do Anexo IV.

**1.2.5** Estar apto para iniciar as atividades no Mestrado em Direito - PPGD.

**1.3** A inscrição será realizada por meio do preenchimento de formulário próprio (Anexo II), à disposição na Unoesc, no endereço citado no item 1.1, ou via internet, no endereço eletrônico <http://www.unoesc.edu.br>, com o pagamento da taxa de inscrição.

**1.4** São documentos necessários para a inscrição:

- a) Formulário de inscrição preenchido (Anexo II);
- b) Comprovante de pagamento da taxa de inscrição;
- c) Cópia impressa e atualizada do Curriculum Lattes (CNPq); acompanhada de fotocópia dos comprovantes de atividades e produção científica relacionadas no Anexo III deste Edital;
- d) Projeto de inserção no Mestrado em Direito, em consonância com a estrutura e instruções constantes do Anexo IV e observando-se as normas vigentes da ABNT.

§ 1º. A comprovação da publicação científica, nos termos do item 1.2.3, dar-se-á por meio de fotocópia dos Artigos Científicos, com indicação do endereço eletrônico do periódico da edição no qual tenha sido publicado, ou de exemplar de livro(s) científico(s) (vide Anexo III).

§ 2º. A Comissão de Seleção poderá, em caso de dúvida, solicitar que o candidato apresente, em até 48h, os documentos originais ou fotocópia(s) autenticada(s) que comprovem as informações contidas no Currículo Lattes.

§ 3º. Informações incompletas constantes do Curriculum Lattes implicarão na não pontuação.

**1.5** A taxa de inscrição deve ser recolhida/paga diretamente no setor Financeiro da Universidade do Oeste de Santa Catarina – Unoesc, Unidade de Chapecó ou, ainda, via depósito bancário à Funoesc – Fundação Universidade do Oeste de Santa Catarina, no **Banco do Brasil, Agência 01376, Conta Corrente Identificada nº 20914-7, Código Identificador: CPF do depositante**, no valor de R\$ 100,00 (cem reais). No caso de depósito bancário, deverá ser encaminhado comprovante, via fax, à Secretaria do Mestrado em Direito da Unoesc Chapecó, com identificação do depositante, pelo fone: (49) 3319-2664.

**1.6** Será admitida inscrição por procuração pública ou particular, esta com poderes específicos e firma reconhecida.

**1.7** Caberá à Comissão de Seleção a análise e o deferimento ou indeferimento dos pedidos de inscrição, observados os critérios constantes neste Edital;

**1.8** A homologação das inscrições será publicada no endereço: <http://www.unoesc.edu.br>, conforme cronograma do Anexo I do presente Edital.

**1.9** O indeferimento da inscrição será comunicado ao candidato por e-mail, e caberá recurso à Comissão de Seleção, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas após a publicação da homologação.

**1.10** Compete à Comissão proceder à análise e decidir sobre o recurso também em 48 (quarenta e oito) horas depois do recebimento, publicando a decisão e comunicando ao interessado.

## **2 – DAS VAGAS**

**2.1** O Programa de Pós-Graduação - Mestrado em Direito oferece **01 vaga** para Professor Assistente 3 (Doutor), nível I (PA3, I), para a linha de pesquisa “**Direitos Fundamentais Sociais**”, com 28 horas destinadas ao ensino, a orientações, à pesquisa e a publicações científicas no Mestrado em Direito, conforme item 1.2 deste edital.

**Parágrafo único.** O profissional selecionado que vier a ser contratado poderá, de acordo com a necessidade da Unoesc e disponibilidade pessoal, completar a sua carga horária em até 40 horas semanais, com 8 horas aula, no mínimo, nos cursos de Graduação, e 4 horas aula em Pós-graduação *lato sensu*, ou com 12 horas de atividades nos cursos de Graduação.

## **3 – DA REMUNERAÇÃO**

**3.1** A remuneração inicial do Professor Assistente 3 (Doutor), nível I (PA3, I) será de R\$ 38,24 (trinta e oito reais e vinte e quatro centavos) a hora-aula, que deve ser multiplicado pelas horas-aulas trabalhadas e por 5,25 semanas, considerado o repouso remunerado.

**Parágrafo único.** Como exemplo, um professor com 40 horas semanais de trabalho receberá mensalmente o salário bruto de **R\$ 8.030,40** (R\$ 38,24 x 40 horas semanais x 5,25 semanas).

## **4 – DA COMISSÃO DE SELEÇÃO**

**4.1** O processo seletivo será realizado por uma Comissão de Seleção específica, nomeada pelo Reitor da Universidade do Oeste de Santa Catarina – Unoesc.

**4.2** A Comissão de Seleção será constituída por 03 (três) membros, integrantes do Mestrado em Direito, incluindo-se o seu coordenador.

## **5 – DA SELEÇÃO**

**5.1** Publicada a homologação das inscrições e julgados os recursos, a Comissão de Seleção deliberará sobre a seleção dos candidatos, nos termos do Anexo III.

**5.2** Serão considerados aprovados, dentre os candidatos classificados, aqueles que obtiverem pontuação final igual ou superior a 150 (cento e cinquenta) pontos, e que tenham

obtido além dessa pontuação, no mínimo, 10 (dez) pontos na avaliação do Projeto de Inserção no Mestrado, conforme Anexo IV.

**5.3** A Comissão poderá requerer entrevista presencial com o(s) candidato(s), para esclarecimentos acerca das informações documentais, sem implicação em pontuação específica além da pontuação constante no anexo III.

**5.4** Em caso de empate na pontuação obtida pelos candidatos homologados, o critério de desempate será por idade, classificando-se o candidato mais idoso.

**5.5** Caberá recurso, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da data da divulgação do resultado final da seleção.

**5.6** Compete à Comissão de Seleção proceder à análise e decidir sobre o recurso em 48 (quarenta e oito) horas depois do recebimento, publicando a decisão e comunicando-a ao interessado.

**Parágrafo único.** No caso de haver acolhimento de recurso, ocorrerá nova publicação do resultado definitivo da seleção.

**5.7** A chamada dos candidatos obedecerá a ordem de classificação final da seleção.

**Parágrafo único.** O não comparecimento, no prazo, do candidato convocado para assumir vaga, ou a não aceitação da vaga, acarretará no cancelamento da sua classificação e, em consequência, será chamado o candidato a seguir classificado, obedecendo à ordem de classificação.

## **6 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**6.1** A inscrição no processo seletivo implicará o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital e nos normativos da Unoesc/Funoesc.

**6.2** Em nenhuma hipótese haverá devolução da taxa de inscrição.

**6.3** A inverdade de qualquer informação fornecida pelo candidato implicará no cancelamento da inscrição e/ou aprovação no processo seletivo.

**6.4** Qualquer questão que reste duvidosa será resolvida em primeira instância pela Comissão de Seleção, em segunda e máxima instância, pelo Reitor da Universidade do Oeste de Santa Catarina – Unoesc.

**6.5** Os prazos das etapas previstas neste edital constam do Anexo I.



---

*Universidade do Oeste de Santa Catarina*

**6.6** Este Edital poderá ser revogado por conveniência administrativa, sem qualquer indenização aos candidatos inscritos.

Joaçaba/SC, 07 de dezembro de 2015.

**Aristides Cimadon**  
**Reitor**

**ANEXO I**

**CRONOGRAMA**

<b>Fases</b>	<b>Datas</b>
1. Período de realização de inscrições pelos candidatos	<b>09/12/2015 a 16/12/2015</b>
2. Homologação de inscrições e publicação	<b>17/12/2015</b>
3. Recursos sobre a homologação de inscrições	<b>Até 19/12/2015</b>
4. Processo de análise e classificação dos candidatos	<b>21/12/2015</b>
6. Publicação do resultado do processo de seleção	<b>21/12/2015</b>
7. Análise dos eventuais recursos sobre a homologação do resultado	<b>Até 23/12/2015</b>
8. Publicação do resultado definitivo (apenas na hipótese do resultado publicado em 21/12 ser alterado por acolhimento de recurso)	<b>23/12/2015</b>

**ANEXO II**  
**FICHA DE INSCRIÇÃO – EDITAL Nº 66/UNOESC-R/2015**

**I – Dados da Vaga**

Programa de Pós-graduação - Mestrado em Direito

Linha de Pesquisa da vaga pleiteada:

**(X) Direitos Fundamentais Sociais**

**II – Dados Pessoais**

Nome completo	
Data de nascimento	
Local de nascimento	
Nacionalidade	
Filiação	
Estado civil	
CPF nº	
Título de Eleitor nº	
Cédula de Identidade nº (Data e órgão expedidor)	
Endereço completo	
Cidade e CEP	
Estado	
Telefone(s)	
E-mail	
Título Doutor / Universidade	
Link do currículo lattes	

Obs.: Anexar o comprovante de recolhimento da taxa e os documentos necessários para efetivação da inscrição.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) Candidato(a)

**ANEXO III**

**QUADRO DE PONTUAÇÃO DA ANÁLISE DE CURRÍCULO E DO PROJETO**

Nome do candidato: \_\_\_\_\_

Programa de Pós-graduação - Mestrado em Direito - PPGD

<b>I – ATIVIDADES DE ENSINO SUPERIOR</b>	<b>PONTOS</b>	<b>Pontuação</b>
Docência em cursos de graduação na área do Direito.	1 ponto por ano	
Docência em cursos de especialização <i>lato sensu</i> na área de conhecimento do mestrado que oferta a vaga visada.	1,5 pontos por ano	
Docência em cursos de mestrado e/ou doutorado na área de conhecimento do mestrado que oferta a vaga visada.	3,0 pontos por ano	
Orientação de tese de doutorado aprovada	2,5 ponto por tese	
Orientação de dissertação de mestrado aprovada	2 pontos por dissertação	
Orientação de projeto de pesquisa docente ou de iniciação científica concluída.	1,5 pontos cada	
Orientação de trabalho de conclusão de curso – TCC ou monografia de graduação ou especialização <i>lato sensu</i> .	1 ponto cada	
Participação em bancas examinadoras de tese de doutorado ou livre docência ou de dissertação de mestrado.	0,5 ponto cada	
<b>TOTAL</b>		
<b>II – PRODUÇÃO CIENTÍFICA</b>	<b>PONTOS</b>	<b>Pontuação</b>
Artigos científicos publicados em periódicos com classificação Qualis A1 e A2 na área de conhecimento do respectivo mestrado.	100 pontos por artigo	
Artigos científicos publicados em periódicos com classificação Qualis B1 e B2 na área de conhecimento do respectivo mestrado.	50 pontos por artigo	
Artigos científicos publicados em periódicos com classificação Qualis B3 a B4 na área de conhecimento do respectivo mestrado.	25 pontos por artigo	
Publicação de livro na área de conhecimento requerida.	50 pontos por livro	
Capítulo de livro na área de conhecimento requerida.	10 pontos por capítulo	
Produção Tecnológica na forma de consultoria e/ou assessoria na área de conhecimento do respectivo mestrado.	10 pontos por produção	
Trabalhos publicados em anais de congressos ou periódicos na área de conhecimento requerida.	2 pontos por trabalho	

Produção técnica na forma de avaliação de artigos, projetos, pareceres técnicos e outros.	1 ponto por trabalho	
Relatório de pesquisa publicado na área de conhecimento requerida.	1 ponto por relatório	
<b>TOTAL</b>		
<b>III – PROJETO DE INSERÇÃO NO MESTRADO</b>	<b>PONTOS</b>	<b>Pontuação</b>
Alinhamento das pesquisas do candidato com a área de concentração e as linhas de pesquisa do Mestrado e Direito.	20 pontos: elevada adequação	
Pertinência da(s) metodologia(s) adotada(s) nas pesquisas do candidato e sua aderência às linhas de pesquisa.	10 pontos: mediana adequação	
Adequação da proposta de trabalho do candidato na sua vinculação com o Mestrado em Direito.	Zero: baixa adequação	
<b>TOTAL</b>		

Banca Examinadora:


**ANEXO IV**

**ESTRUTURA E INSTRUÇÕES PARA ELABORAÇÃO DO PROJETO DE INSERÇÃO  
NO MESTRADO EM DIREITO**

- a) O projeto deverá conter no mínimo 3 e no máximo 6 páginas usando processador de texto word com letras em fonte arial, tamanho 12 e espaçamento 1,5.
- b) No cabeçalho deverão constar os nomes do candidato, do Programa de Pós-Graduação, e da linha de pesquisa cuja vaga esteja pleiteando.
- c) Neste projeto o candidato irá discorrer sobre suas experiências em pesquisa, bem como projetar o trabalho que se propõe desenvolver, caso seja selecionado para atuar no mestrado cuja vaga esteja pleiteando.
- d) O projeto será composto de três itens:
  1. Experiências em pesquisa: discorrer sobre as principais pesquisas que desenvolveu nos últimos 3 anos, os processos, resultados e concepções teórico-metodológicas adotadas, e o alinhamento destas à área de concentração e à linha de pesquisa do PPGE-ME que pretende integrar; e
  2. Proposta de Trabalho no PPGD, a ser desenvolvida nos próximos três anos e apontamento de expectativas de publicação e submissão de projetos de pesquisa a agências de fomento, no mesmo período.
  3. Lista de até 5 referências bibliográficas adotadas pelo candidato em suas pesquisas e que estejam em consonância com a linha de pesquisa cuja vaga esteja pleiteando.